



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Caetanos

Sexta-feira • 11 de Novembro de 2022 • Ano XVI • Nº 1453

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Alves Dos Reis / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Avenida da Conquista, nº 45 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUU1M0E2RUVEMEM3QJI3OT

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA**

#### **DECRETO Nº 050/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2022, especificamente no mês de novembro/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CAETANOS, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso, sendo considerado ponto facultativo o dia 14/11/2022.

Art. 2º o referido período supra, será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada mensal de trabalho nos dias úteis antes e/ou após as datas citadas.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração - promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste decreto.

§ 2º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos neste decreto, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETANOS, em 11 de novembro de 2022.

Paulo Alves Dos Reis  
Prefeito do Município de Caetanos.

Avenida da Conquista nº 161, Centro - Caetanos - BA – CEP: 45.265-000  
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121